PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: pessoal@claraval.mg.gov.br

Lei n.º 1.393, de 19 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre reconhecimento do CONSEP como entidade de utilidade pública e da outras providências."

O Prefeito do Município de Claraval/MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval/MG, PROPÔS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o **CONSEP** – Conselho Comunitário de Segurança Pública, entidade civil, sem fins lucrativos, destinado aos interesses de segurança pública no Municipio de Claraval/MG, como de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claraval, em 19 de abril de 2018.

Luiz Gonzaga Cintra
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO
AFIXADO EM 19 / 04 / 2018
RETIRAR EM 29 / 04 / 2018
Responsável